

Publicado



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 253 de 06 de outubro de 1.979.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convenio com o Departamento Estadual do Trânsito (DETRAN) para o fim que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber qua a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), transferindo a este a competência regulamentada pelo artigo 37 do Regulamento do Código Nacional do Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127 de 16 janeiro de 1.978, em seus itens I e VII, os quais tratam respectivamente da regulamentação do uso e da implantação de sinalização das vias públicas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 06 de outubro de 1.979.


Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -